

# GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## CÓDIGO DE ÉTICA

**SEEL**  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



## **CORPO DIRIGENTE**

**HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**LUSIMAR PINTO DOS SANTOS**  
Superintendente de Gestão Integrada

**RUDSON ROSA GUERRA**  
Superintendente de Segurança e Infraestrutura

**PEDRO PAULO DE PAIVA JORGE**  
Superintendente de Esporte e Lazer

**MÁRIO CARVALHO KANASHIRO**  
Superintendente de Paradesporto e Fomento  
Esportivo

## **Comissão de Redação do Código de Ética**

**DAPHNE DOMINGUES STIVAL - Coordenadora**  
**ANDRIELLY NUNES DE OLIVEIRA - membro**  
**FLÁVIA MARIANNI DE MORAIS - membro**  
**RENATA PERES BILEGO BELLO - membro**

## APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética foi elaborado no mês de junho de 2023 a partir da colaboração de servidores e usuários da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Inicialmente foi formada uma comissão para conduzir os trabalhos. Esta comissão se reuniu presencialmente e foi criado um documento compartilhado para sugestões tanto do texto quanto das questões a serem propostas por meio de um formulário google.

Após análise de códigos de outras secretarias do estado de Goiás e do próprio Código de Ética e Conduta Profissional do Estado de Goiás, utilizados no benchmark, foi feita uma proposta para o texto deste código.

A partir daí, enviou-se um formulário com questões abertas e fechadas por meio de link e QR CODE para disseminação entre servidores e usuários, resultando em sugestões de qualidades e comportamentos desejados e indesejados tanto para os servidores quanto para a alta administração da SEEL, os quais estão nos quadros do anexo.

## PORTARIA nº 181/2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer obrigatório a todos os servidores e Alta Administração.

**Art. 1º** O Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, orienta as práticas e condutas exigíveis aos agentes públicos, em conformidade com o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Goiás;

**Art. 2º** O Código de Ética e Conduta Profissional é de cumprimento obrigatório para servidores de carreira, servidores que não sejam de carreira, mas se encontrem em exercício na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, estagiários, terceirizados e prestadores de serviço;

**Art. 3º** A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer adota os valores e princípios fundamentais:

- I - valores éticos e morais como referência para atendimento ao cidadão;
- II - observância dos padrões de conduta;
- III - utilização responsável do recurso público visando o atendimento ao cidadão;
- IV - atendimento ao interesse público em detrimento do privado;
- V - promoção de respeito e solidariedade nas relações de trabalho e com a comunidade;
- VI - fazer sempre o que é certo e justo mesmo que isto seja o mais trabalhoso e difícil e mesmo quando ninguém esteja olhando;
- VII - tratar os outros com empatia, evidenciando o padrão de comportamento com o qual o próprio servidor gostaria de ser tratado; e

**Art. 4º** O comportamento e conduta diária do servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer deve basear-se no Anexo deste Código, correspondendo à expectativa dos servidores e usuários do serviço desta secretaria;

**Art. 5º** O processo decisório por parte dos servidores deve pautar-se em consulta aos pares e respeito aos direitos dos servidores, sem prejuízo do bem-estar do cidadão;

**Art.6º** As violações a este Código serão comunicadas ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer ou ao Governador, caso se trate do próprio secretário;

**Art. 7º** As violações estarão sujeitas a Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 8º** Todos os servidores deverão observar, contribuir e disseminar a cultura ética dentro do órgão atendendo às expectativas dos usuários.

ANEXO\*

Quadro 1. Qualidades e comportamentos desejados para os servidores da SEEL

| QUALIDADES DESEJADAS | COMPORTAMENTOS DESEJADOS                          |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| respeito             | roupas adequadas                                  |
| honestidade          | fazer seu trabalho                                |
| responsabilidade     | não ficar pelos corredores                        |
| compromisso          | atender as pessoas com cordialidade               |
| imparcialidade       | cumprir os prazos determinados                    |
| agilidade            | participar das atividades conjuntas               |
| solicitude           | estar disponível para colaborar quando solicitado |
| colaboração          | se inteirar das inovações do estado               |
| transparência        | participar de cursos de capacitação               |
| competência          | auxiliar os colegas quando tiver condições        |
| empatia              | comunicação assertiva                             |
| assiduidade          | adaptabilidade                                    |
| compostura           | flexibilidade                                     |
| disciplina           | capacidade de execução                            |
| interesse            | admitir os próprios erros e tentar corrigir       |
| proatividade         | evitar falar dos outros                           |
| capacidade           |                                                   |
| engajamento          |                                                   |
| decência             |                                                   |
| equilíbrio emocional |                                                   |
| liderança            |                                                   |
| disposição           |                                                   |
| humildade            |                                                   |
| companheirismo       |                                                   |
| confiabilidade       |                                                   |
| moralidade           |                                                   |
| trabalho em equipe   |                                                   |
| prudência            |                                                   |
| sigilo               |                                                   |

Quadro 2. Qualidades e comportamentos desejados aos gestores da SEEL

| QUALIDADES DESEJADAS | COMPORTAMENTOS DESEJADOS                                                         |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| respeito             | utilizar as informações disponíveis para tomar decisões                          |
| honestidade          | atender às necessidades da SEEL independente de interesse particular ou político |
| responsabilidade     | interagir com outros órgãos                                                      |
| compromisso          | interagir com a equipe gestora                                                   |
| imparcialidade       | se manter informado sobre as atividades da SEEL                                  |
| transparência        | tratar os servidores com cordialidade e respeito                                 |
| competência          | capacidade de execução                                                           |
| compostura           | comunicação assertiva                                                            |
| interesse            | ter consciência de que o serviço público é em benefício da sociedade             |
| capacidade           | ter consciência de que o serviço traz responsabilidades próprias                 |
| decência             | demonstrar, em todas as oportunidades, integridade de caráter                    |
| equilíbrio emocional | Imparcialidade nas decisões                                                      |
| liderança            | adotar práticas de valorização da mulher                                         |
| confiabilidade       | não permitir situações de assédio moral e sexual                                 |
| moralidade           | procurar agir independentemente do ego                                           |
| trabalho em equipe   |                                                                                  |
| prudência            |                                                                                  |
| sigilo               |                                                                                  |

Quadro 3. Comportamentos considerados indesejados e impróprios ao ambiente de trabalho

| COMPORTAMENTOS INDESEJADOS                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ser solidário ou conivente com o erro                                               |
| desviar o trabalho de outro agente público para atendimento de interesse particular |
| praticar ou tolerar assédio moral ou sexual                                         |
| comunicação violenta                                                                |
| professores com vestuário incompatível com a modalidade ministrada                  |
| professores conversando no celular durante as aulas                                 |
| ausências não comunicadas ou não justificadas                                       |
| procrastinar                                                                        |
| se recusar a fazer o trabalho determinado                                           |
| favorecimento de determinados grupos de servidores em detrimento de outros          |
| tratar as pessoas de forma rude                                                     |
| agir com folga, preguiça e descompromisso                                           |
| se atrasar constantemente                                                           |

\* Quadros elaborados a partir de consulta pública.